



ATA N°003/2025

A Reunião do Conselho Curador foi realizada em 13 de Maio de 2025, às 8h30h, de forma presencial. O encontro aconteceu na sala de reuniões do CIS-COMCAM, em Campo Mourão, com o objetivo principal apresentar as seguintes pautas apresentada:

1. Prestação de Contas
2. Dívidas Apuradas
3. Proposta de Auditoria Externa
4. Proposta de alteração na Taxa Administrativa
5. Relatório do Processo ASSESSOPREV
6. Ofício Qualicis – contrapartida
7. Aprovar Resolução n.º 01-2005: Fixar novo Quadro de Funções Gratificadas
8. Criação do cargo de Assessor (a) de Gestão Organizacional
9. Criação de Crédito Especial

Se fizeram presentes nesta reunião: Camila Kravicz Corchak (Secretária da saúde de Campo Mourão), Orlando Baggio (Secretário de saúde de Goioerê), Rozelena Fatima Vieira (Secretária de saúde de Ubiratã), Cintia Gasparini (Secretária de saúde de Peabiru), Roberta Cristina da Silva Carpini (Secretária da saúde de Moreira Salles), Ellen Alessandra de Souza Jesus (Apoiadora do COSEMS), Ademir Tonet Proença (Coordenador Ciscomcam),

Ademir deu início à reunião cumprimentando a todos, Informa que está reunião é para apresentar ao conselho curador as pautas apresentados em reunião extraordinaria realizada na data de 08/05/2025 com os Prefeitos, Ademir saudou os presentes e iniciou sua apresentação com a prestação de contas (jan/2025 a abr/2025). informando, primeiramente, sobre a situação das contas bancárias do Consórcio, com dados referentes ao dia 17 de janeiro de 2025 e a situação atual. Na sequência, apresentou a lista dos municípios com débitos acumulados até 07 de maio de 2025, totalizando o valor de R\$ 2.119.253,42. Em seguida apresentou relatório demonstrativo da dívida do Consórcio, a qual atinge o valor aproximado de R\$ 8.000.000,00. Informou ainda que desde 2023 o Consorcio tem efetivado a retenção do Imposto de Renda na Fonte, e em razão da aprovação prévia pelos Prefeitos durante assembleia anterior que ocorreu para discutir o PLACIC, tem utilizado os recursos para o pagamento de despesas correntes. No entanto, em 22 de abril de 2025, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de Notas em seu site, informou que os Consórcios estão autorizados a realizar as retenções, porém, os valores retidos devem ser devolvidos aos Municípios Consorciados, na proporção constante dos Contrato de Rateio. Na sequência, o Coordenador destacou as principais ações realizadas no período, dentre elas:

- 1 Contratação de profissionais terceirizados para suprir a carência de servidores administrativos;
- 2 Reorganização dos processos de despesas;
- 3 Melhoria no sistema de faturamento, com a implementação de um sistema digital;
- 4 Aperfeiçoamento da integração do laboratório, com início do processo de interface entre os laboratórios terceirizados e o sistema do CISCOMCAM;
- 5 Realocação de servidores responsáveis por diversos setores;
- 6 Reorganização do estoque.

Ademir nos informou sobre o processo da Assessoprev, ativo e em trâmite desde o ano de 2003. Referido processo foi finalizado resultando em um débito devido pelo Consórcio no montante de R\$ 1.391.143,54. Explicou que trata-se de uma ação judicial decorrente da contratação, pelo Consórcio, de escritório de advocacia com objetivo de buscar a redução de tributos devidos à União Federal. Sabe-se que o Consórcio efetuou o pagamento parcial dos honorários devidos, no entanto, sofreu execução judicial pelo não pagamento de parte dos referidos honorários. Ao analisar a situação do processo constatou-se que o mesmo já transitou em julgado, no entanto, foram identificados graves erros de cálculo, gerando a necessidade da entrada de petição em que o Consórcio pede a suspensão do processo a fim de que seja realizada uma revisão dos cálculos. A realização da auditoria, ora em fase de contratação, deverá analisar também todos os prestadores do Consórcio, que constam com pendência de pagamento, e nesse sentido foi incluída a dívida com os oftamologistas. A questão da retenção dos impostos, conforme já informado, desde 2023 o procedimento foi autorizado pelos Prefeitos em assembleia, como normativa, com a posterior utilização dos recursos retidos. No entanto, como o Tribunal de Contas alertou e determinou que o Consórcio deve efetivar as retenções com a posterior restituição aos Município, o Coordenador deve providenciar tal medida a partir da competência junho/2025, com o cálculo de



acordo com os Contratos de Rateio. Assim, para o pagamento das dívidas atrasadas, e considerando que o Consórcio não poderá mais utilizar-se desses recursos, torna-se necessário o aumento da Taxa Administrativa. Como a média de retenções era de R\$ 135.072,29, estudou-se a proposta de reajustar a Taxa Administrativa de R\$ 0,73 para R\$ 1,10 por habitante. Além disso será realizada a atualização da população de cada Município de acordo com a estimativa de 2024. O Consórcio tem dois grandes problemas de dívidas. Além dessa dívida com os Prefeitos, há ainda outra dívida do QUALICIS com o Governo do Estado na prestação de contas do SIT. A origem dessa dívida deve-se a obrigação do Consórcio em cumprir com a contrapartida mensal do Convênio. No entanto, foi efetuado o pagamento nos primeiros 12 (doze) meses, deixando de fazê-lo nos meses subsequentes, sob o argumento que o Consórcio responsabiliza-se por outras despesas correntes do programa, com recursos próprios. Como esses pagamentos não são reconhecidos como contrapartida, a dívida ficou acumulada, e recentemente, o Prefeito Douglas foi notificado para a devolução imediata desses recursos. Nesse sentido, será respondida a referida notificação com o objetivo de solicitar a redução do valor financeiro da contrapartida e pedido para parcelamento do débito anterior em 24 (vinte e quatro) meses. Quanto as obras da nova Sede o cronograma está executado em apenas 36%. Ademir Esclareceu que o Consórcio está trabalhando na reorganização administrativa com quadro extremamente reduzido, não havendo pessoal disponível para ocupar todas as funções necessárias. Atualmente há no Consórcio diversas funções gratificadas sem uma padronização de valores. Como exemplo, há funções com remuneração de R\$ 500,00, R\$ 900,00, R\$ 1.100,00, R\$ 1.200,00, R\$ 1.600,00, R\$ 3.000,00 e R\$ 4.800,00. Lembrou que deve ser do conhecimento de todos que os salários dos servidores estão defasados. Esclareceu que é servidora do Município de Campo Mourão e que foi servidora do Ciscomcam em 2018 com salário de R\$ 1.500,00, sendo que entrou na Prefeitura ganhando o mesmo salário e atualmente recebe em torno de R\$ 4.000,00. Os servidores que permaneceram no Ciscomcam recebem hoje o valor salarial de R\$ 1.800,00. Atualmente, não é possível cobrar desses servidores, nomeados em funções de confiança, uma responsabilidade e comprometimento maiores. Porém com a aprovação da reestruturação proposta, com o reajuste das funções gratificadas, o servidor poderá ser cobrado na sua função de confiança. Assim, foi adotado o critério de adoção de um valor médio igual para todos os cargos, no valor de R\$ 1.759,74, resultando em um impacto financeiro mensal de R\$ 491,17. Além disso, foram atribuídas novas funções nos descritivos do cargo. Informou também que o Município de Campo Mourão cedeu três servidores para auxiliar o Consórcio em sua nova organização e argumentou que a contratação de empresa de assessoria tem um custo muito alto, e por essa razão, pensou-se em criar um cargo temporário, e em Comissão, para o cargo de Assessor(a) de Gestão Organizacional, com a incumbência, dentre outras, de acompanhar o contrato de auditoria e auxiliar na assessoria da organização administrativa do Consórcio. Esclareceu que a criação desse cargo não gerará custos adicionais aos Municípios, pois será extinto ao final da auditoria. Em sequencia segue as pautas aprovadas na Assembleia dos Prefeitos na data de 08/05/2025:

- Novo Quadro de Função Gratificada;
- Criação do Cargo de provimento em Comissão de Assessor(a) de Gestão Organizacional;
- Abertura de Crédito Especial para devolução de saldo remanescente de convênio;
- Valor da Auditoria rateado de forma per capita;
- Devolução da retenção do IR;
- Aumento da taxa administrativa para R\$1,10;
- Atualização da população na cobrança da taxa administrativa para IBGE 2024.

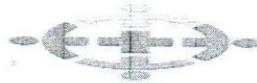
Não havendo mais pautas a serem discutidas, Ademir agradece a presença de todos e declara o encerramento da reunião.

A presente ata foi lavrada por Ademir Tonet Proença (Coordenador Ciscomcam), o qual damos fé como verdadeira para que surtam seus efeitos legais.

prefeitos e

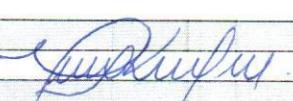
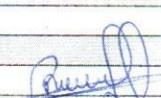
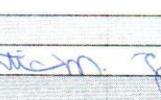
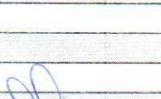
A versão encontra-se disponível no site <http://www.ciscomcam.com.br/site/atas>.

Campo Mourão 13 de Maio de 2025



LISTA DE PRESENÇA

DATA:13-05-2025 08:30 HORAS

Nome	Municípios	Assinatura
LENA LEDIANE DE SIQUEIRA	Altamira do Pr.	
NATHALIA APARECIDA DA SILVA STADINICKI	Araruna	
LEANDRO DE MELO SILVA	Barbosa Ferraz	
MARA CRISTINA GARAFALO	Boa Esperança	
RAISSA HENRIQUE DOS PASSOS	Campina da Lagoa	
CAMILA KRAVICZ CORCHAK	Campo Mourão	
ANDREIA PALOMBARINE DOS SANTOS DONATO	Corumbataí do Sul	
FLAVIA MENDOÇA CASALE LOPES	Fenix	
ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ	Goioere	
ROBERVAL NERY DE OLIVEIRA	Iretama	
MONICA REGINA DE SOUZA	Janiópolis	
MARCELO FRANCISCO DE MATOS	Juranda	
ROSELY CORDEIRO RAMOS	Luziania	
LUCINEIA MARQUES DE SOUZA SCHEFFER	Mamborê	
ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARPINI	Moreira Sales	
JAIR TABORDA RIBAS	Nova Cantu	
CINTIA MAYRA GASPARINI LOPES	Peabiru	
IRIS HELOISA PEREIRA GUERRA	Quinta do Sol	
ROSELI APARECIDA PAINI	Quarto Centenario	
DAYANE MENDES ZANUTO	Rancho Alegre	
SIMONE	Roncador	
LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA	Terra Boa	
ROSELENA FATIMA VIEIERA	Ubiratã	